

MINISTÉRIO PÚBLICO

Diário Oficial Eletrônico – DOFe

ESTADO DE SERGIPE

Diário n. 0035 de 29 de Outubro de 2015

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resumo de Ata da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 30.09.2015. Aos trinta dias do mês de setembro de 2015, às 11:30 horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Doutor **José Rony Silva Almeida**, presentes os Procuradores de Justiça Conselheiros **Luiz Valter Ribeiro Rosário**, **Ana Christina Souza Brandi**, **Celso Luis Dórea Leó** e **Josenias França do Nascimento** e ausente justificadamente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Conselheiro **Paulo Lima de Santana**, reuniu-se, em Reunião Extraordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, convocado na forma da Lei, do seu Regimento Interno e demais normatizações aplicáveis à espécie, para apreciação das matérias constantes da pauta publicada no Diário da Justiça e encaminhada a todos os Membros do Ministério Público. Havendo número legal, o Senhor Presidente do Conselho Superior declarou aberta a reunião. Em seguida, submeteu à **APRECIÇÃO** do pedido de **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, da vaga alusiva ao cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Nossa Senhora da Glória, de Entrância Final, objeto do **Edital 21/2015**, firmado pelos Promotores de Justiça: **Lúcio José Cardoso Barreto Lima (4)**, **Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes (5)**, **Etélio de Carvalho Prado Júnior (6)** e **Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva (13)***. *Número de Ordem na Lista de Antiquidade Inicialmente o Presidente do Conselho Superior fez a leitura do pedido de desistência formulado pelo Promotor de Justiça Doutor **Lúcio José Cardoso Barreto Lima**. Após, iniciada a apreciação dos requerimentos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral, Doutor **Josenias França do Nascimento**, apresentou o relatório acerca das atividades desenvolvidas pela candidata Doutora **Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes**, que figura na 5ª colocação da Lista de Antiquidade dos Promotores de Justiça, Entrância inicial, e ressaltou que a mesma preenchia todos os requisitos legais exigidos para o deferimento do pedido de promoção, fato também confirmado pelos demais Membros do Conselho Superior, razão pelo qual, em conformidade com o previsto no artigo 69, da Lei Complementar nº 02/90 e nos artigos 53 e 54, do Regimento Interno do CSMP, foi a candidata promovida para a 2ª Promotoria de Nossa Senhora da Glória, sendo determinado pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público que fosse lavrado o respectivo ato de promoção. 2.2. **APRECIÇÃO** do Processo de Titularização do Promotor de Justiça Doutor **Leydson Gadelha Moreira** no cargo de Promotor de Justiça de Arauá, de Entrância Inicial, nos termos do que dispõe o artigo 4º, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 159/2008, cuja vacância decorreu da remoção da Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora Aldeleine Melhor Barbosa e da não inscrição de candidatos no processo de mobilidade funcional, objeto do Edital nº 23/2015. Iniciada a apreciação do processo de titularização, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral, Doutor **Josenias França do Nascimento**, apresentou o relatório acerca das atividades desenvolvidas pelo Promotor de Justiça Substituto Doutor **Leydson Gadelha Moreira**, que figura na primeira colocação da Lista de Antiquidade dos Promotores de Justiça Substitutos que ingressaram na Instituição após a vigência da Lei Complementar Estadual nº 159/2008, e ressaltou que preenchia todos os requisitos legais exigidos para sua

titularização na Promotoria de Justiça de Arauá, **de Entrância Inicial**. Submetida à apreciação, os demais Membros do Conselho Superior confirmaram à referida indicação, razão pela qual, aplicando-se o disposto no artigo 4º, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 159/2008, bem como procedendo à interpretação analógica da regra inscrita no artigo 69, da Lei Complementar nº 02/90 e nos artigos 53 e 54, ambos do Regimento Interno do CSMP, foi o Promotor de Justiça Substituto Doutor **Leydson Gadelha Moreira** titularizado na Promotoria de Justiça de Arauá, de Entrância Inicial, sendo determinado pelo Procurador Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público que fosse lavrado o respectivo ato de titularização. Fora ainda solicitada a **INCLUSÃO EM PAUTA** da seguinte matéria: **1)** Foi comunicado pelo Presidente do Conselho Superior o Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça Doutor **José Rony Silva Almeida**, após informação prestada pelo Secretário do Conselho, o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor Manoel Cabral Machado Neto, acerca da existência de vaga para preenchimento, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, para a Promotoria de Justiça de Riachuelo. Como nada a mais houvesse a tratar, Sua Excelência, o Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, declarou encerrada a Sessão. Eu, _____, **Manoel Cabral Machado Neto**, Secretário do CSMP, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.